



**PARECER RELATIVO A RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ESCOLHA DA CHAPA PELA
COMUNIDADE ESCOLAR**

Processo Eleitoral: Edital SEMED nº 04/2025

Escola Municipal: _____

Recorrente: _____

Objeto: Recurso contra o Resultado Preliminar da Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar

Comissão Organizadora: _____

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) acima identificado(a), nos termos do Edital SEMED nº 04/2025, contra o Resultado Preliminar da Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar, realizada em 13/12/2025, conforme cronograma oficial do referido edital.

O(a) recorrente alega, em síntese:

_____.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital SEMED nº 04/2025, que regulamenta o processo de Escolha da Chapa pela Comunidade Escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Lagoa Santa/MG, o recurso foi apresentado dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as exigências previstas para essa fase do processo eleitoral.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

A Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital SEMED nº 04/2025, procedeu à análise das alegações apresentadas, bem como à conferência dos registros oficiais do processo eleitoral, incluindo atas da Mesa Receptora e Escrutinadora de Votos, Mapa de Apuração e demais documentos pertinentes.



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA REDE DE
ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA/MG



Após a análise, verificou-se que:

Não houve irregularidades.

Houve as seguintes irregularidades:

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente decisão fundamenta-se no Edital SEMED nº 04/2025, especialmente nas disposições que tratam da competência da Comissão Organizadora e nos registros oficiais do processo eleitoral, devidamente lavrados e assinados pelas Mesas Receptora e Escrutinadora.

V – DA DECISÃO

Diante do exposto e com base no Edital SEMED nº 04/2025, a Comissão Organizadora DECIDE:

INDEFERIR o recurso interposto, mantendo o resultado preliminar da eleição para Diretor(a) Escolar.

DEFERIR PARCIALMENTE o recurso, com a adoção das seguintes providências, sem alteração do resultado final: _____.

DEFERIR o recurso, com a retificação ou anulação do resultado preliminar, conforme previsto no edital.

VI – CONCLUSÃO

Esta decisão será encaminhada ao recorrente, para ciência do interessado, nos termos do Edital SEMED nº 04/2025, dando-se prosseguimento às demais etapas do processo eleitoral.

Lagoa Santa/MG, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral